



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PAD: 380/2019/COREN-AM

CONCORRENCIA N.º 001/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atendimento ao item 5 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, logo os pedidos de esclarecimento do Edital da Concorrência Nº 001/2019, do tipo melhor técnica, processados nos autos do PAD nº 380/2019.

1. DO PEDIDO APRESENTADO

Questionamento 01

O item 11.2.2 diz que as especificações do subitem 11.2 aplicam-se à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.2. Quais especificações do subitem 11.2 se aplicam? Seria apenas fonte e tamanho? Quanto ao tipo de papel e orientação, pode ser a critério da licitante?

Questionamento 02

Gostaria de esclarecimentos sobre o item 11.2 do edital em referência, quanto ao espaçamento que deverá ser usado na margem superior e inferior da via não identificada?

2. DA RESPOSTA

Encaminhado os pedidos de esclarecimento ao responsável técnico, obteve-se as seguintes repostas:

Resposta do responsável técnico ao questionamento 01:

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Em resposta ao questionamento sobre o item 11.2 fica claro todas especificações contidas no item 11.2. Quanto ao tipo de papel, a resposta é sim, respeitando a gramatura apontada no item 11.2, com orientação retrato.

Resposta do responsável técnico ao questionamento 02:

Em resposta ao questionamento sobre o item 11.2 referente ao espaçamento, no plano de comunicação, fica explícito no item 11.2 que o espaçamento é “SIMPLES” entre as linhas.

Atenciosamente,

Manaus - AM, 17 de dezembro de 2019.

Abraão dos Matos Azevedo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria Coren-AM n.º 998 de 05 de dezembro de 2019